



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 01, DE 24 DE JUNHO DE 2008
1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA
GERAL DA REPÚBLICA

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no Regulamento do PROGRAMA DE ESTÁGIO aprovado pela [Portaria PGR nº 340, de 15 de junho de 2004](#), resolve:

Abrir o 1º Processo Seletivo/2008 de estagiários de nível superior, da área de Direito, para a formação do quadro reserva da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, em conformidade com os convênios firmados com as seguintes instituições de ensino:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – UNIDF

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UNICEUB

CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL –
UNIPLAN

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO – UNIEURO

FACULDADE JUSCELINO KUBITSCHEK – FJK

FACULDADE PROJEÇÃO – FAPRO

FACULDADES DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS – FACITEC

FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS – UPIS

FACULDADES INTEGRADAS UNICESP – FACICESP

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA – IESB

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL – UNIPLAC

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. O período de inscrição será de 04 a 08 de agosto de 2008, de 9h às 12h e de 14h às 18 horas, na sede da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, situada no SAF Sul Quadra 04 - Conjunto C - Bloco B – Sala 410, Brasília – DF.

1.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

1.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.4. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando, no mínimo, o 5º período (ou equivalente) da grade curricular do curso de Direito da Instituição de Ensino Superior conveniada.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Cópia da Carteira de Identidade acompanhada do original ou cópia autenticada.

2.2. Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o aluno está regularmente matriculado, no mínimo, no 5º período do curso de Direito, ou documento equivalente.

2.3. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1, devidamente preenchida.

3. DAS VAGAS

3.1 – As vagas para estagiário de Direito serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos e as necessidades da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA.

3.2 – As pessoas portadoras de necessidades especiais que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio no âmbito da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, para

provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

3.3 – Na hipótese do item anterior, o interessado deverá juntar ao requerimento de inscrição preliminar o relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição. Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação. Não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais as vagas reservadas, poderão sê-lo pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

3.4 – Poderá ser destinado percentual mínimo às minorias, a critério da Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo é composto de 02 (duas) etapas:

I - Prova Objetiva

a) A prova objetiva é eliminatória e conterà 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) de conhecimentos específicos em Direito (Constitucional, Civil, Processual Civil, Penal e Administrativo) e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com o programa constante no Anexo I. Cada questão vale 01 (um) ponto.

b) Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos em cada parte da prova objetiva (conhecimentos específicos em Direito e Língua Portuguesa).

c) A prova será realizada no dia 12 de agosto de 2008, das 15h às 18 horas, com duração de 03 (três) horas, na sede da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, situada no SAF Sul Quadra 04 - Conjunto C, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

d) O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

e) Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

4.2 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

4.2.1 – O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.2.2 – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido.

4.2.3 – As marcações incorretas na Folha de Respostas acarretarão a anulação da questão.

II - Entrevista com o supervisor do estágio

O estagiário aprovado na prova objetiva, quando convocado, deverá comparecer ao local, data e hora marcados, para entrevista técnica com o supervisor do estágio.

5. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

a) Será desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

b) A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que: obtiver maior número de pontos na prova de Direito; possuir maior número de semestres cursados; tiver maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado, provavelmente, no dia 18 de agosto de 2008 no endereço eletrônico <http://www.pgr.mpf.gov.br> e nos murais do edifício-sede da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado, mediante preenchimento de formulário próprio, a ser obtido e entregue no edifício-sede da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, situada no SAF SUL QUADRA 04 - CONJUNTO C - BLOCO B – SALA 410, BRASÍLIA – DF.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 – A SEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – SEST será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

7.1.1 – A convocação será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, caso o candidato o possua, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.1.2 – O candidato convocado deverá entrar em contato com a SEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – SEST nos dois dias úteis subsequentes à data de recebimento da mensagem de correio eletrônico, ficando resguardado o direito à nova convocação, desde que sua manifestação seja feita no prazo de 15 dias. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.1.3 – No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.1.4 – É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.2 – Documentos a serem apresentados:

a) Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo aluno, no mínimo 5º período (ou equivalente).

b) Histórico Escolar.

c) Curriculum Vitae.

8.3 – O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

8.4 – Será considerado desistente o candidato que, aprovado nas etapas objetiva e subjetiva, se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

8.5 – No ato da contratação, caso o estudante esteja no 10º período e não consiga comprovar que esteja matriculado, não poderá participar do PROGRAMA DE ESTÁGIO do MPF.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 – O processo seletivo tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do SECRETÁRIO-GERAL do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os servidores do quadro efetivo do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL não necessitam participar do processo seletivo.

10.2 – A jornada diária do estágio será de 04 (quatro) horas.

10.3 – A bolsa estágio é fixada por ato do Procurador-Geral da República, conforme Portaria PGR n.º 340, de 15 de junho de 2004.

10.4 – Fica assegurado ao estudante, integrante do PROGRAMA DE ESTÁGIO do MPF: a realização do estágio em unidades do MPF, cujas atividades sejam correlatas ao seu pretense curso de formação; recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). seguro contra acidentes pessoais; e, obtenção da Declaração Final de Estágio.

10.5 – Compete à ADMINISTRAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL a escolha da área de realização do estagiário.

10.6 – A elaboração das provas para este certame, será atribuída a membros ou servidores do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, indicado pelo SECRETÁRIO-GERAL do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, os quais serão responsáveis pela análise dos recursos relativos ao conteúdo das provas.

10.7 – Os demais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados pela SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e decididos pelo Secretário-Geral do MPF.

10.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

CARLOS FREDERICO SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no BSMPPF, Brasília, DF, nº 12, jun. 2008.](#)

[p. 4](#)

ANEXO I

PROGRAMA

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Ações constitucionais. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres individuais e coletivos. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Da tributação e do orçamento. Da ordem econômico - financeira. Da ordem social.

DIREITO CIVIL

Lei de introdução ao Código Civil: características e função. Parte geral do Código Civil. Parte especial: obrigações e contratos. Responsabilidade civil. Posse e propriedade. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de Pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela antecipada. Recursos.

DIREITO PENAL

Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e

obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Impontualidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Das medidas sócio-educativas. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária. Legislação anti-tóxico. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa ao crime de tortura. Legislação relativa aos crimes hediondos. Transação penal e suspensão condicional do processo.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. Prescrição, decadência e preclusão. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos, anulação e revogação, modalidades. Contratos Administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, conseqüências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, requisitos, competência para prestação, formas e meios de prestação do serviço, concessão, permissão, autorização. Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais, servidão administrativa, requisição, ocupação, limitação administrativa. Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92.

LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação. Concordância nominal e verbal. Verbos impessoais. Crase.
Ortografia. Uso do porque. Pontuação. Regência. Uso do hífen.